



LEI Nº.831/93

AUTORIZA ALIENAR VEÍCULOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

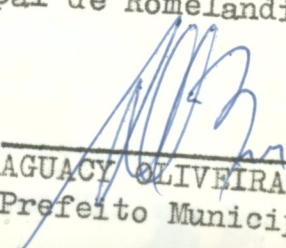
- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens:
- a) - Um automóvel Voyage LS, Chassi nº.BWZZZ30ZGP40531, ano de fabricação 1985, modelo 1986, Placa CM-0009;
 - b) - Uma camioneta, carroçaria aberta, chassi nº.BC253NGK07564, diesel, ano de fabricação 1980, Placas LY-4902 e;
 - c) - Um Volkswagen Fusca 1300, chassi nº.BJ563788, ano de fabricação 1977, placas CM-0007.

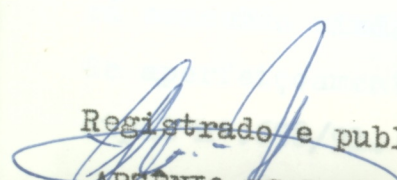
Art. 2º - Os valores serão fixados pela comissão a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 12 dias de maio de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.


Registrado e publicado em data supra.